

DECRETO N.º 49.486, DE 15/08/2025.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento dentro do interstício de 03 (três) anos, conforme art. 34 da Lei n.º 4.695, de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 75 (setenta e cinco) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695, de 02/04/2024 entrou em vigor, e que por esses motivos, a servidora faria jus a avaliação para uma possível progressão em 03/2025, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 05/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora FABRICIA BRAVO ANDRADE CONTI GARUZZI, matrícula n.º 6.246, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil cód./classe – referência “MG25 – II/7” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/8”, referente a aquisição dos direitos ocorrido em 05/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 30.788/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

